



LEI ORDINÁRIA Nº 311

de 09 de março de 1974

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal assinar convênio e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA GEM - DERMAT, para obtenção de recursos da ordem financeira até o limite de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)

Art. 2º.

Os recursos advindos desse convênio, destinar-se-ão aos reparos na Rodovia que de Coxim demanda ao Pantanal, margem direita do Taquari, numa extensão aproximada de 70 km.

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/03/1974

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 311/1974 - 09 de março de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em